ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130

Projeto de lei nº 024/2008 24.03.2008

FIXA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES MUNICIPAIS PARA A DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 V da Constituição Estadual, artigo 31 VII da Lei Orgânica do Município apresentam a apreciação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores Municipais para a décima terceira legislatura, compreendendo o quadriênio 2009/2012, ficam fixados através da presente lei em R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais) mensais para cada vereador.

Art. 2º Ao Presidente da Câmara de Vereadores será acrescido em seu subsídio mensal, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), a título de "Representação" adicional de caráter indenizatório .

Art. 3º O Pagamento dos subsídios de que trata a presente lei fica condicionado ao comparecimento dos vereadores às sessões ordinárias, com efetiva participação nas votações.

Art. 4º Em havendo a ausência do vereador na sessão ordinária, sem justificativa formalizada e aceita pelo Presidente, haverá desconto no valor de seu subsidio.

Parágrafo único: Para efeito de calculo do desconto da parcela de que trata o "caput" deste artigo, utilizar-se-á como parâmetro o valor do subsídio mensal do vereador, divisível pelo numero de sessões ordinárias realizadas no mês respectivo, apurando-se então o montante a ser descontado por sessão a que houver faltado o vereador.

Art. 5º Os subsídios de que tratam a presente lei serão revisados anualmente no segundo trimestre de cada ano, na forma do artigo 37 X da Constituição Federal.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º A presente lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de Major Vieira, 25 de março de 2008.

JUCELINO WOJCIECHOVSKI
1º Secretário

CLAUDIO NOVACK
Presidente

ODARIO KRAUSS
2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 25 / 03 / 08

PRESIDENTE DA CÂMARA

...o em 1ª votação

08 / 04 / 08

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.

Em 15 / 04 / 08

PRESIDENTE